



LEI Nº 521 /08, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

EMENTA: Denomina RUA JOSEFÁ BATISTA DA SILVA, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada a RUA JOSEFÁ BATISTA DA SILVA, uma Rua localizada no bairro da Rodoviária, com início na Rua Lali Correia e término na Avenida Nezito Teixeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2008.


LUIZ MENEZES DE LIMA
Prefeito municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO N.º	
DATA:	18 / 09 / 08
HORAS:	10:10
Shirley dos Santos Marcondes	
Responsável	